Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 15/06/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Glaucia Passos
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 093/2009

Lei Municipal n°843/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento no valor de R$1.435,00 (Um mil, quatrocentos e e trinta e cinco reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0012.1024	Aquisição de Bens Moveis – SEMUSA	
4.4.90.52-149	Equipamento e Material Permanente	R$1.435,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos das dotações abaixo.

02.07.00	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301..0012.2025	Manutenção das Atividades – SEMUSA	
3.3.90.33-161	Passagens e Despesas com Locomoção	R$1.000,00
3.3.90.36-162	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R$ 435,00

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 15 de junho de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
15/06/2012

Av. Guaporé,4557 - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2580